



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP. 36.918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 031, 05 DE JUNHO DE 2009

“Convoca Quinta Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal **João Batista Gomes**, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a Sra. Suely Maria de Farias, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Quinta Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se em 10 de julho de 2009, sob os auspícios da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O tema Central da Conferência será **“Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social”**.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Coordenador de Conferências ou por um membro da Comissão Organizadora.

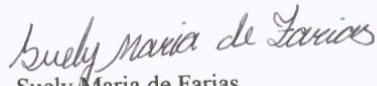
Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da Quinta Conferência Municipal de Assistência Social e nomeará através de Portaria sua Comissão Organizadora.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Assistência Social correrão a conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social ou por recursos de outras fontes.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 05 de Junho de 2009.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal


Suely Maria de Farias
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social